



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

ENTRE O EQUILÍBRIO E A CRISE: EVIDÊNCIAS EXPOLORATÓRIAS SOBRE A SUSTENTABILIDADE DOS RPPS NO RIO GRANDE DO SUL

Maurício de Moura Talhaferro¹
César Luciano Filomena²

Resumo: A sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) municipais é um dos maiores desafios da gestão pública no Brasil. O Rio Grande do Sul concentra 331 regimes, cerca de 20% do total nacional, configurando um espaço privilegiado de análise previdenciária. Este artigo examina os resultados do Índice de Situação Previdenciária (ISP/2024), com ênfase nos indicadores de suficiência financeira e cobertura atuarial. Os dados mostram que 160 regimes (48%) estão em situação Equilibrada, 81 (25%) em Aparentemente Equilibrada, 39 (12%) em Potencial de Recuperação e 51 (15%) em situação Crítica. A análise regionalizada evidencia que COREDEs da metade sul, como Campanha (40%) e Sul (23%), concentram maior proporção de regimes críticos, em contraste com regiões como Vale do Taquari e Produção, onde prevalece a sustentabilidade plena. O estudo apresenta evidências preliminares, em caráter exploratório, sobre como legados institucionais, a eficácia das reformas constitucionais e administrativas e diferenças de capacidade estatal, em um contexto de assimetria federativa, moldam os resultados locais. Aponta-se, ainda, que a sustentabilidade previdenciária resulta dessa interação e que o ISP, embora limitado, constitui instrumento de governança pública capaz de induzir boas práticas e reforçar a credibilidade fiscal municipal, servindo também como base para futuras análises comparadas.

Palavras-chave: Previdência Social; RPPS; Sustentabilidade; Capacidade Estatal; Federalismo.

1. INTRODUÇÃO

A previdência social constitui um dos pilares do sistema de proteção social brasileiro, assegurando renda em situações de aposentadoria, invalidez ou morte. No setor público, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) configuram o arranjo institucional destinado aos servidores efetivos da União, estados e municípios. Sua relevância vai além da garantia de direitos: os resultados previdenciários impactam diretamente a saúde fiscal dos entes federativos, condicionando a capacidade de investimento em políticas públicas essenciais.

No Brasil, existem aproximadamente 2.100 RPPS em funcionamento, sendo que o Rio Grande do Sul concentra 331 regimes municipais – cerca de 15,7% do total nacional. Essa densidade torna o estado um espaço importante de análise sobre previdência pública, para os quais se observam diferentes trajetórias institucionais, níveis de governança e resultados fiscais.

A maioria dos RPPS gaúchos foi instituída na década de 1990, em um contexto de descentralização federativa, quando muitos municípios aderiram ao modelo em busca de autonomia. Contudo, a ausência de fundos de capitalização e de quadros técnicos especializados

¹ Mestrando em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Orcid: 0009-0004-9911-985X. E-mail: mtalhaferro@gmail.com

² Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Orcid: 0000-0002-9676-996X. E-mail: cesarlucianofilomena@gmail.com



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

resultou na formação de passivos estruturais desde a origem. Reformas constitucionais posteriores – Emenda à Constituição nº 20 (BRASIL, 1998), Emenda à Constituição nº 41 (BRASIL, 2003) e Emenda à Constituição nº 103 (BRASIL, 2019) – buscaram impor equilíbrio atuarial, mas sua efetividade dependeu da capacidade local de implementação.

Do ponto de vista teórico, esse cenário pode ser interpretado à luz do institucionalismo histórico e da literatura sobre capacidade estatal e federalismo assimétrico. Pierson (2000) destaca a lógica da dependência de trajetória, segundo a qual escolhas iniciais restringem alternativas futuras. North (1990) reforça que as instituições moldam incentivos e constroem possibilidades, explicando a persistência de desequilíbrios. Skocpol (1985) e Gomide & Pires (2014) demonstram que a efetividade das políticas depende da capacidade técnica, administrativa e político-relacional do Estado. Já Abrucio (1998), Arretche (2012) e Souza (2006) destacam que as assimetrias federativas brasileiras perpetuam profundas desigualdades regionais, mesmo sob um marco regulatório comum. No campo previdenciário, essa assimetria manifesta-se no fato de que, embora submetidos às mesmas normas nacionais, os municípios produzem resultados diferentes em função de variações fiscais, demográficas e institucionais.

Neste contexto, o presente estudo analisa os resultados do Índice de Situação Previdenciária (ISP/2024) para os 331 RPPS municipais do Rio Grande do Sul, com foco nos indicadores de suficiência financeira e cobertura atuarial. Em caráter exploratório, busca apresentar evidências preliminares sobre a sustentabilidade desses regimes, examinando como legados institucionais, a eficácia das reformas constitucionais e administrativas e diferenças de capacidade estatal, em um contexto de assimetria federativa, moldam os resultados locais. Tais achados constituem base para futuras análises comparadas da previdência municipal.

2. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem quantitativa e comparativa, fundamentada na análise documental do Índice de Situação Previdenciária (ISP/2024), publicado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC). A escolha desse indicador se justifica por três razões principais: 1. Padronização nacional – o ISP aplica critérios uniformes a todos os RPPS, permitindo comparabilidade entre entes federativos; 2. Validade técnica – seus indicadores combinam dimensões financeiras, contábeis e atuariais reconhecidas por órgãos de controle. 3. Transparência e acessibilidade – a base é pública, auditável e replicável, garantindo robustez à análise.



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

O estudo contempla a totalidade dos 331 RPPS municipais do Rio Grande do Sul, equivalentes a cerca de 15,7% do total nacional. Trata-se, portanto, de um recorte de universo completo, e não de amostra, o que confere maior poder explicativo aos resultados.

Do conjunto de métricas do ISP 2024, dois indicadores foram priorizados:

- Suficiência financeira (curto prazo): mede a capacidade do regime de custear as despesas correntes com receitas próprias.
- Cobertura (longo prazo): avalia a solvência futura a partir da relação entre ativos acumulados e passivos atuariais.

Cada indicador é classificado em três níveis: A (equilíbrio), B (intermediário) e C (desequilíbrio). O cruzamento gera nove combinações possíveis para a suficiência financeira x cobertura, agrupadas em quatro situações analíticas:

- I. Situação equilibrada (A/A) – equilíbrio simultâneo de curto e longo prazo.
- II. Situação aparente (A/B, A/C, B/B) – equilíbrio imediato, mas fragilidade estrutural no longo prazo.
- III. Situação de potencial de recuperação (B/A, C/A) – desequilíbrio financeiro no presente, porém com bases atuariais consistentes.
- IV. Situação crítica (C/B, B/C, C/C) – desequilíbrio simultâneo, com risco elevado de insolvência.

Além da tipologia resultante do cruzamento entre os indicadores de suficiência financeira x cobertura, os resultados do ISP são estratificados segundo porte e maturidade previdenciária, ambos definidos em bases relativas e nacionais:

Porte: classificação estatística que considera o total de segurados (ativos, aposentados e pensionistas) de cada RPPS em relação ao universo nacional. Os regimes abaixo da mediana nacional são classificados como Pequeno Porte; aqueles entre a mediana e o percentil 95% são Médio Porte; e os 5% com maior número de segurados são classificados como Grande Porte.

Maturidade previdenciária: razão entre o número de ativos e o de aposentados + pensionistas, também comparada ao universo nacional. Regimes abaixo da mediana nacional são classificados como de Maior Maturidade (massa mais envelhecida), enquanto regimes iguais ou acima da mediana são considerados de Menor Maturidade (massa mais jovem).

O procedimento metodológico seguiu seis etapas (Quadro 1):



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

Quadro 1 – Procedimento metodológico

Etapa	Descrição
1	Extração dos dados do ISP/2024 (SRPC)
2	Filtragem dos 331 RPPS municipais do RS
3	Classificação em suficiência financeira e cobertura atuarial
4	Agrupamento das combinações em quatro situações (Equilibrada, Aparentemente Equilibrada, Potencial de Recuperação, Crítica)
5	Estratificação por porte, maturidade e COREDE
6	Interpretação à luz da literatura (capacidade estatal, dependência de trajetória, federalismo assimétrico)

Elaboração própria.

O ISP é ferramenta relevante, mas apresenta limitações: É uma fotografia anual, incapaz de captar a dinâmica temporal das reformas; A classificação em apenas três níveis simplifica realidades complexas, ocultando nuances; O índice não considera contribuições futuras patronais e funcionais, restringindo-se ao patrimônio líquido já acumulado. Isso gera distorções, pois um verdadeiro balanço atuarial exige confrontar todas as obrigações com todas as receitas futuras.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. Fundamentos teóricos e históricos

A previdência social é elemento estruturante dos Estados de Bem-Estar Social. Historicamente, dois modelos clássicos marcaram sua conformação: o bismarckiano, de caráter contributivo, voltado a trabalhadores formais; e o beveridgiano, de caráter universalista e financiado por impostos. No século XX, Esping-Andersen (1990) classificou esses arranjos em três “mundos do welfare state”: liberal, conservador-corporativo e social-democrata. Embora o Brasil não se enquadre rigidamente em nenhum deles, seu sistema previdenciário apresenta traços híbridos, combinando mecanismos contributivos e redistributivos, em meio a marcadas desigualdades de acesso.

No contexto brasileiro, os RPPS surgiram com força após a Constituição de 1988, que facultou a estados e municípios a criação de regimes exclusivos para servidores efetivos. No Rio Grande do Sul, a década de 1990 marcou a proliferação desses regimes, em um movimento motivado pela promessa de maior autonomia administrativa e financeira. Contudo, muitos



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

RPPS foram instituídos sem fundos de capitalização ou suporte técnico adequado, acumulando passivos estruturais desde sua origem.

As reformas constitucionais buscaram corrigir esses desequilíbrios:

A EC nº 20/1998 introduziu o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, exigindo avaliações periódicas.

A EC nº 41/2003 impôs ajustes paramétricos, como elevação de idades e alíquotas.

A EC nº 103/2019 reforçou a padronização nacional e induziu a previdência complementar.

No plano administrativo, a criação do CADPREV (Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social) e do ISP ampliou a capacidade de monitoramento, funcionando não apenas como instrumentos técnicos, mas também como mecanismos indutores de governança e disciplina fiscal.

A análise do fenômeno previdenciário exige aportes da teoria institucional. Pierson (2000) destaca a dependência de trajetória: escolhas iniciais criam custos crescentes de reversão, explicando por que municípios que criaram regimes frágeis nos anos 1990 permanecem em situação deficitária décadas depois. North (1990) reforça que instituições moldam incentivos e constroem alternativas, limitando a capacidade de mudança. Ou seja, os RPPS sofrem com resistências às mudanças que deveriam ser feitas nos “timings” corretos.

Do ponto de vista da capacidade estatal, Skocpol (1985) mostra que a força do Estado depende da capacidade de implementar políticas de forma consistente. Gomide & Pires (2014) destacam as dimensões técnica, administrativa e político-relacional da capacidade, cuja ausência compromete a efetividade das reformas. Souza (2006) acrescenta que, no federalismo brasileiro, desigualdades regionais condicionam resultados, mesmo sob o mesmo marco normativo.

É nesse ponto que os aportes de Abrucio (1998) e Arretche (2012) tornam-se fundamentais. Abrucio mostra que o federalismo brasileiro é marcado por coordenação difícil e assimétrica, na qual municípios enfrentam diferentes condições para implementar políticas. Arretche (2012) reforça que a descentralização ampliou responsabilidades locais, mas sem reduzir desigualdades estruturais, resultando em variação significativa de desempenho federativo.



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

No Rio Grande do Sul, esse conjunto de fatores se manifesta de forma latente. A combinação de envelhecimento populacional, restrição fiscal e maturidade diferenciada dos regimes evidencia a complexidade do problema. Enquanto alguns municípios consolidaram fundos e práticas de governança, outros permaneceram dependentes de aportes extraordinários, perpetuando déficits. Essa diversidade confirma que compreender a previdência municipal exige articular três dimensões:

1. Legados institucionais, que moldaram caminhos de desequilíbrio ou sustentabilidade.
2. Reformas constitucionais e administrativas, cuja eficácia depende da implementação local.
3. Capacidade estatal e assimetrias federativas, que explicam a desigualdade de resultados entre regiões e municípios.

3.2. Resultados do ISP/2024: suficiência × cobertura nos RPPS do RS

A análise dos 331 RPPS municipais do Rio Grande do Sul, com base no ISP/2024, permite avaliar tanto a situação financeira imediata (suficiência) quanto a solvência de longo prazo (cobertura atuarial).

- a. Suficiência financeira: 191 regimes (58%) em A; 93 (28%) em B; 47 (14%) em C.
- b. Cobertura atuarial: 230 regimes (69%) em A; 89 (27%) em B; 12 (4%) em C.

O cruzamento desses indicadores resulta na seguinte distribuição (Tabela 1):

Tabela 1 – Situação dos RPPS municipais do Rio Grande do Sul segundo o ISP/2024

Situação	Combinações	Quantidade	Percentual
Equilibrada	A/A	160	48%
Aparente	A/B, A/C, B/B	81	25%
Potencial de recuperação	B/A, C/A	39	12%
Crítica	C/B, B/C, C/C	51	15%
Total	—	331	100%

Elaboração própria a partir do ISP/2024 (SRPC)

Os resultados evidenciam que quase metade dos regimes se encontram em situação plena, conciliando equilíbrio financeiro e atuarial. Por outro lado, 51 regimes (15%) foram



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

classificados como críticos, com desequilíbrio severo e risco elevado de insolvência. Um contingente de 39 regimes (12%) apresenta potencial de recuperação, ou seja, bases atuariais sólidas que permitem reverter déficits de curto prazo. Já os 81 regimes (25%) em situação aparente revelam um quadro preocupante: mantêm equilíbrio imediato, mas acumulam fragilidades estruturais que comprometem sua solvência no longo prazo.

A estratificação por porte municipal mostra diferenças significativas. O porte é uma classificação relativa nacional, definida a partir do número total de segurados (ativos, aposentados e pensionistas) de cada RPPS, comparado ao universo brasileiro. No Rio Grande do Sul, temos:

- Pequeno porte: 116 Plena; 65 Aparente; 28 Potencial; 20 Crítica.
- Médio porte: 42 Plena; 13 Aparente; 9 Potencial; 27 Crítica.
- Grande porte: 2 Plena; 3 Aparente; 2 Potencial; 4 Crítica.

Esses dados confirmam que os municípios menores concentram tanto os maiores números de regimes equilibrados quanto parte relevante dos críticos, refletindo fragilidades de base contributiva e da estrutura administrativa.

A maturidade previdenciária também é uma classificação relativa nacional, calculada a partir da razão entre ativos e inativos/pensionistas. Maior maturidade: razão $\leq$ mediana nacional (massa mais envelhecida). Menor maturidade: razão $>$ mediana nacional (massa mais jovem). No Rio Grande do Sul, temos:

- ✓ Maior maturidade: 97 Plena; 49 Aparente; 26 Potencial; 17 Crítica.
- ✓ Menor maturidade: 63 Plena; 32 Aparente; 13 Potencial; 34 Crítica.

Ou seja, regimes mais maduros acumulam déficits mais acentuados, enquanto os menos maduros preservam maior margem de ajuste.

A análise foi territorializada a partir dos 28 COREDEs (Conselhos Regionais de Desenvolvimento), instâncias de planejamento participativo do Estado do Rio Grande do Sul. Esse recorte permite captar desigualdades regionais na sustentabilidade previdenciária.

O cruzamento com os 28 COREDEs reforça a heterogeneidade territorial. Os 51 regimes críticos concentram-se sobretudo na metade sul, destacando-se: Campanha: 40% em situação crítica; Sul: 23% críticos. Em contraste, COREDEs como Vale do Taquari, Produção, Serra e Metropolitano Delta do Jacuí concentram regimes plenos, sugerindo que dinamismo



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

econômico, densidade institucional e capacidade administrativa são variáveis-chave do desempenho previdenciário.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados do ISP/2024 revelam um quadro heterogêneo entre os 331 RPPS municipais do Rio Grande do Sul. Quase metade dos regimes (48%) alcançou a situação plena (A/A), confirmando a capacidade de conciliar equilíbrio financeiro e atuarial. Em contrapartida, 51 regimes (15%) foram classificados em situação crítica (C/B, B/C ou C/C), acumulando déficits simultâneos que ameaçam a solvência previdenciária e pressionam severamente as finanças municipais.

Entre os polos, 39 regimes (12%) demonstram potencial de recuperação (B/A ou C/A), pois, embora apresentem desequilíbrio de curto prazo, possuem bases atuariais sólidas capazes de sustentar ajustes futuros. Já 81 regimes (25%) estão em situação aparente (A/B, A/C ou B/B), caracterizada por equilíbrio financeiro imediato, mas fragilidade estrutural que compromete a sustentabilidade no longo prazo. Esse grupo merece atenção especial, por gerar a falsa impressão de estabilidade.

A heterogeneidade dos resultados reflete não apenas fatores atuariais, mas sobretudo a capacidade estatal desigual entre os municípios. Pierson (2000) ajuda a compreender como as decisões da década de 1990 — como a criação de regimes sem fundos de capitalização — produziram dependência de trajetória (path dependence), tornando reformas posteriores mais custosas. North (1990) lembra que as instituições moldam incentivos e constroem escolhas, o que explica por que alguns regimes consolidaram sustentabilidade enquanto outros permaneceram frágeis.

Skocpol (1985) reforça que políticas eficazes dependem da habilidade do Estado em implementá-las, enquanto Gomide & Pires (2014) destacam que a capacidade estatal combina dimensões técnicas, administrativas e político-relacionais. Essa leitura é essencial para compreender por que municípios submetidos ao mesmo marco normativo apresentam resultados tão distintos.

A análise territorial confirma que as assimetrias do federalismo brasileiro (ABRUCIO, 1998; ARRETCHE, 2012; SOUZA, 2006) se refletem diretamente na previdência municipal. A Campanha apresenta 40% de seus regimes em situação crítica, enquanto o COREDE Sul concentra 23% nessa condição. Em contraste, regiões como o Vale do Taquari e Produção



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

exibem ampla predominância de regimes plenos. Essa desigualdade regional evidencia que, para além da legislação nacional, fatores como dinamismo econômico, densidade institucional e capital humano local condicionam os resultados previdenciários.

A sustentabilidade ou fragilidade dos RPPS possui efeitos diretos sobre o ajuste fiscal municipal. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que desequilíbrios previdenciários pressionam os limites de despesa e comprometem o resultado primário. Nos municípios em situação crítica, aportes extraordinários drenam recursos que poderiam ser destinados a saúde, educação ou infraestrutura.

Essa fragilidade previdenciária também impacta a Capacidade de Pagamento (Capag), indicador da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que classifica os entes subnacionais em notas de A a D, segundo o risco de crédito. Apenas entes avaliados como A ou B podem obter garantia da União em novas operações de crédito. Portanto, que avalia o risco de crédito de estados e municípios.

A Capag considera três dimensões: 1. Endividamento – relação entre dívida consolidada líquida e receita corrente líquida; 2. Poupança corrente – diferença entre receitas e despesas correntes; 3. Liquidez – suficiência de caixa para obrigações de curto prazo.

Embora a Capag não possua um indicador previdenciário específico, os desequilíbrios dos RPPS afetam indiretamente seus três componentes: - Parcelamentos de dívidas previdenciárias aumentam o nível de endividamento; - Déficits previdenciários elevam a despesa corrente, reduzindo a poupança; - Aportes extraordinários do Tesouro ao RPPS drenam recursos e pressionam a liquidez.

Os aportes extraordinários, podem assumir duas formas:

1. Aportes para insuficiência financeira – realizados quando as receitas correntes do RPPS não cobrem a folha de benefícios; o Tesouro cobre a diferença mês a mês.
2. Aportes para amortização do déficit atuarial – definidos em planos de longo prazo (até 35 anos), previstos em lei municipal, para recompor o equilíbrio estrutural.

Enquanto os primeiros têm caráter emergencial e de curto prazo, os segundos representam compromissos programados e estruturais. Ambos, contudo, reduzem o espaço fiscal para políticas públicas e tornam a previdência variável central do ajuste fiscal municipal.



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

No plano político, a sustentabilidade ou fragilidade dos RPPS converte-se em tema sensível das agendas eleitorais. Atrasos, parcelamentos e déficits elevados afetam a relação entre governos, servidores e sociedade civil, funcionando como teste de credibilidade política.

Em síntese, os resultados apontam que a sustentabilidade previdenciária municipal no Rio Grande do Sul depende da interação entre legados institucionais, capacidade estatal e assimetrias federativas: algo que será aprofundado no curso dessa investigação e publicações futuras. A previdência municipal não pode ser reduzida a cálculos atuariais, mas deve ser compreendida como fenômeno político-institucional e territorial, cuja solução exige coordenação federativa, inovação em governança e fortalecimento da capacidade estatal em escala local

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos 331 RPPS municipais do Rio Grande do Sul, com base no ISP/2024, revelou avanços relevantes e fragilidades persistentes. Quase metade dos regimes (48%) encontra-se em situação plena (A/A), demonstrando capacidade de conciliar equilíbrio financeiro e atuarial. Em contrapartida, 51 regimes (15%) permanecem em situação crítica (C/B, B/C ou C/C), cujo desequilíbrio simultâneo ameaça a solvência previdenciária e compromete a capacidade fiscal dos municípios. Outros 39 regimes (12%) apresentam potencial de recuperação (B/A ou C/A), sinalizando que ajustes consistentes podem reverter o desequilíbrio de curto prazo. Já 81 regimes (25%) encontram-se em situação aparente (A/B, A/C ou B/B), revelando equilíbrio imediato, mas vulnerabilidade estrutural de longo prazo.

Esses resultados apontam para medidas prioritárias no nível local:

- Elaboração de planos de amortização do déficit atuarial compatíveis com a realidade fiscal;
- Fortalecimento dos conselhos previdenciários como instâncias de deliberação e fiscalização;
- Capacitação técnica permanente das equipes de gestão previdenciária;
- Integração do RPPS ao sistema de controle interno, com relatórios periódicos;
- Adesão a programas de certificação como o Pró-Gestão RPPS, que induzem boas práticas de governança.

Para além do nível municipal, há recomendações aos órgãos de controle e instâncias federativas: monitoramento diferenciado dos regimes críticos pelo TCE-RS; apoio técnico



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

ampliado da SRPC/MPS, especialmente para pequenos municípios; e incentivo à criação de arranjos cooperativos, como consórcios regionais de RPPS ou fundos de equalização.

Do ponto de vista acadêmico, o estudo indica que a sustentabilidade previdenciária não pode ser interpretada apenas em termos contábeis. Ela resulta da interação entre dependência de trajetória (PIERSON, 2000), instituições que moldam incentivos (NORTH, 1990), capacidade estatal (SKOCPOL, 1985; GOMIDE & PIRES, 2014) e assimetria federativa (ABRUCIO, 1998; ARRETCHE, 2012; SOUZA, 2006).

Entre as limitações, destaca-se que o ISP constitui uma fotografia anual, incapaz de captar dinâmicas de longo prazo. Além disso, restringe-se ao patrimônio líquido acumulado, sem considerar contribuições futuras patronais e funcionais, o que compromete a completude do indicador frente ao balanço atuarial.

Pesquisas futuras podem explorar séries temporais (2017–2024), comparações interestaduais e estudos qualitativos regionais, com ênfase em conselhos e práticas de governança.

Enfim, fica o entendimento de que a sustentabilidade dos RPPS municipais no Rio Grande do Sul é um fenômeno político, institucional e territorial. O ISP, embora limitado, deve ser compreendido como instrumento de governança pública, capaz de induzir boas práticas, orientar gestores e reforçar a credibilidade fiscal. A superação das fragilidades exige ajustes locais, cooperação federativa e fortalecimento institucional — condições indispensáveis para assegurar o equilíbrio fiscal e a proteção social dos servidores públicos municipais.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Os barões da federação: os governadores e a redemocratização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1998.

ARRETCHE, Marta. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 5 set. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998**. Altera o sistema de previdência social e estabelece outras providências. Disponível em:



IV Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

23, 24 e 25 de setembro de 2025

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc98.htm. Acesso em: 5 set. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003**. Altera dispositivos da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm. Acesso em: 5 set. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Reforma da Previdência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em: 5 set. 2025.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta. **The three worlds of welfare capitalism**. Princeton: Princeton University Press, 1990.

GOMIDE, Alexandre de Ávila; PIRES, Roberto Rocha C. **Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2014.

NORTH, Douglass C. **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PIERSON, Paul. Increasing returns, path dependence, and the study of politics. **American Political Science Review**, v. 94, n. 2, p. 251–267, 2000.

RIO GRANDE DO SUL. **Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul – Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs)**. Porto Alegre: SEPLAG, 2024. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br>. Acesso em: 5 set. 2025.

SKOCPOL, Theda. Bringing the state back in: strategies of analysis in current research. In: EVANS, Peter; RUESCHEMEYER, Dietrich; SKOCPOL, Theda (org.). **Bringing the state back in**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, n. 24, p. 105–121, jun. 2006.

TESOURO NACIONAL. **Capacidade de Pagamento – Capag: metodologia**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2024. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br>. Acesso em: 5 set. 2025.